

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.481, de 05 de maio de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir através de Decreto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

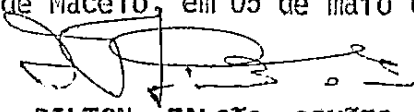

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) como ajuda financeira ao Departamento de Anestesiologia da Sociedade de Medicina de Alagoas, para a realização da 2ª Jornada de Anestesiologia do Nordeste Brasileiro.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01 03070202.02 - Administração do Gabinete	Cr\$ 18.000,00
3140,00 - Encargos Diversos	Cr\$ 18.000,00
T O T A L	
Cr\$ 18.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de maio de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES
 Prefeito

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
 Secretário de Finanças